

**Resolução n.º 02/2002 – CAP/PR.
Paranaguá, 28 de junho de 2002.**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, **CMG Pedro Tkotz Neto**, no uso de suas atribuições conferidas conforme Artigo 9º do Regimento Interno, tendo em vista a preocupação do Conselho relativamente a atuação da Secretaria da Receita Federal, que repercute nos resultados operacionais do Porto de Paranaguá; considerando decisão unânime do Conselho na Reunião Ordinária do dia 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

1) **Criar Comissão Especial** composta pelos Conselheiros:

Bloco do Poder Público

- Moacyr Gouveia

Bloco dos Operadores Portuários

- José Silvio Gori

**Bloco dos Trabalhadores Portuários
Portuários**

- Maria do Socorro de Oliveira
- Wilson Moraes da Silva

Bloco dos Usuários dos Serviços

- Luiz Antônio Fayet
- Adriano Gustavo Vidal

2) A presente Comissão terá por objetivo a análise da situação referida, suas implicações no resultado operacional do Porto e, a partir daí, estabelecer uma listagem das necessidades que servirá como pauta de reivindicações do Conselho junto à Secretaria da Receita Federal, em Brasília.

3) Caberá ao Conselheiro **Luiz Antônio Fayet** a função de Relator da Comissão.

4) A Comissão se extinguirá quando os motivos que a criaram não mais subsistirem.

Sala de Reuniões do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 28 de junho de 2002.

**PEDRO TKOTZ NETO
Capitão-de-Mar-e-Guerra
PRESIDENTE**